

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 647.000,00 (SEICENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

CO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) e à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Comunidades (SMTHC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 647.000,00 (SEICENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	08.01.03070212.027	3.1.9.2.00	140.000,00
SMSP	CSMDC	11.02.10600212.063	3.1.3.2.00	6.000,00
SMO	DDUD	12.03.16915752.071	3.1.3.2.00	90.000,00
SMS	CAS	13.02.13754282.077	3.1.3.2.00	383.000,00
SMS	CSIC	13.07.13754282.083	3.1.2.0.00	16.000,00
SMEL	DD	15.02.08462281.042	4.1.1.0.00	2.000,00
SMTHC	GS	17.01.10810212.097	3.1.3.2.00	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	07.01.15844922.023	3.2.8.0.00	400.000,00
SMS	CSF	13.06.13754282.082	3.1.2.0.00	100.000,00
SMAIC	CAIA	14.03.04181111.039	4.1.2.0.00	100.000,00
SMTHC	GS	17.01.03401831.051	4.1.1.0.00	20.000,00
SMTHC	GS	17.01.03401831.051	4.2.2.0.00	27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 01 de março de 2.000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
 Prefeito Municipal